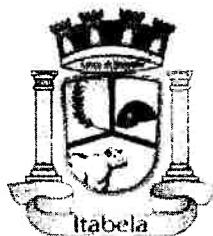


01
e



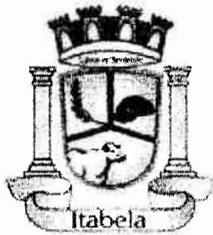
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 07-2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03-2020**

OBJETO: SERVIÇOS XEROGRÁFICOS, IMPRESSÕES COLORIDAS, PLASTIFICAÇÕES E ENCADERNAÇÕES DE DOCUMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

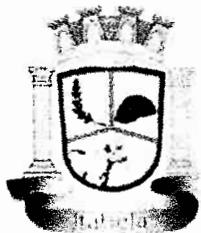
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria nº 01/2020**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Nº 03-2020**

Exercício: 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	07-2020	Dispensa de Licitação:	03-2020
Referência:	DISP 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de Janeiro de 2020
Do:	1º Secretário		ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
Para:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Objeto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços xerográficos, impressões coloridas, plastificações e encadernações de documentos para manutenção da Câmara Municipal.		

Ao Ilmº Sr.

JOALDO LIMA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços xerográficos, impressões coloridas, plastificações e encadernações de documentos para manutenção da câmara municipal, conforme planilha abaixo, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

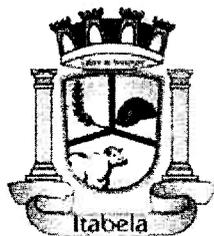
Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Especificação dos Serviços	Tipo	Quantidade
Encadernação 120 Fls	UNIDADE	20
Encadernação 230 Fls	UNIDADE	30
Encadernação 500 Fls	UNIDADE	30
Xerox	UNIDADE	12000
Xerox Tam A3	UNIDADE	500
Xerox colorida	UNIDADE	300
Plastificação pequena	UNIDADE	100
Plastificação média	UNIDADE	100
Plastificação grande	UNIDADE	170

Atenciosamente,

ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	07-2020	Dispensa:	03-2020
Referência:	DISP 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de Janeiro de 2020
Do:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Para:	1º Secretário		ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços xerográficos, impressões coloridas, plastificações e encadernações de documentos para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhor 1º Secretário,

Acolho as justificativas do 1º secretário e tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços requisitados, determino a comissão de licitação e à Assessoria Jurídica, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

05
c



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	07-2020	Dispensa:	03-2020
Referência:	DISP 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de Janeiro de 2020
Do:	Gabinete do Presidente		JOALDO LIMA DA SILVA
Para:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços xerográficos, impressões coloridas, plastificações e encadernações de documentos para manutenção da Câmara Municipal.		

Setor de Contabilidade,

Encaminho a presente requisição e **propostas/orçamentos anexos**, ao setor de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTOS

**KARPEL COMÉRCIO DE ARMARINHO E
PAPELARIA LTDA - ME**

ORÇAMENTOS

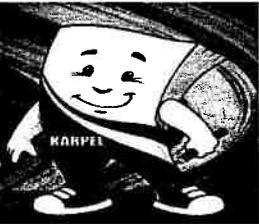
EXERCÍCIO: 2020

KARPEL

ARMARINHO & PAPELARIA

MAT. ESCOLAR - XEROX COMUM E COLORIDA COM REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO - PLASTIFICAÇÃO
ENCADERNAÇÃO - IMPRESSOES DIVERSAS - RECARGA PARA CARTUCHOS - MAT. ESCRITÓRIO E INFORMATICA
BRINQUEDOS/PRESENTES - CARTOES PARA TODAS AS EPOCAS - AVIAMENTOS PARA COSTURA

FONE / FAX: 73 3270-2236



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E XEROX

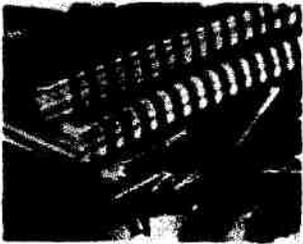
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ENCADERNAÇÃO 120 FLS	UNID.	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
ENCADERNAÇÃO 230 FLS	UNID.	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
ENCADERNAÇÃO 500 FLS	UNID.	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
XEROX	UNID.	12000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
XEROX TAM. A3	UNID.	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
XEROX COLORIDA	UNID.	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
PLASTIFICAÇÃO PEQUENA	UNID.	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
PLASTIFICAÇÃO MÉDIA	UNID.	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
PLASTIFICAÇÃO GRANDE	UNID.	170	R\$ 3,00	R\$ 510,00
TOTAL GERAL				R\$ 6.124,00

Itabela, 03 de Janeiro de 2020


04.591.355/0001-53
 KARPEL - Comércio de Armarinho e Papelaria Ltda - ME
 Rua Manoel Veloso, nº 59 - Centro
 CEP: 45.848-000 - Itabela/BA







CAMP - Comércio de Armário e Papelaria LTDA

CNPJ – 01.082.208/0001-60 - Rua: Duque de Caxias – Nº 61
Centro - Cep: 45820.000 Eunápolis - Bahia

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E XEROX - 03/01/2020				
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ENCADERNAÇÃO 120 FLS	UNID.	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
ENCADERNAÇÃO 230 FLS	UNID.	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
ENCADERNAÇÃO 500 FLS	UNID.	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
XEROX	UNID.	12000	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
XEROX TAM. A3	UNID.	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
XEROX COLORIDA	UNID.	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
PLASTIFICAÇÃO PEQUENA	UNID.	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
PLASTIFICAÇÃO MÉDIA	UNID.	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
PLASTIFICAÇÃO GRANDE	UNID.	170	R\$ 3,30	R\$ 561,00
TOTAL GERAL				R\$ 6.522,00

Itabela - Ba, 03 de Janeiro de 2020.

01.082.208/0001-60

C - P Armário e Papelaria Ltda

Rua Duque de Caxias, Nº 61

Centro CEP: 45820-000

Eunápolis - Bahia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CPL - ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI
 RUA JOVELINO COSTA, Nº 54 - CENTRO - 45848-000
 ITABELA - BA
 CNPJ: 01.014.726/0001-46

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E XEROX - 03/01/2020				
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ENCADERNAÇÃO 120 FLS	UNID.	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
ENCADERNAÇÃO 230 FLS	UNID.	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
ENCADERNAÇÃO 500 FLS	UNID.	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00
XEROX	UNID.	12000	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
XEROX TAM. A3	UNID.	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
XEROX COLORIDA	UNID.	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
PLASTIFICAÇÃO PEQUENA	UNID.	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
PLASTIFICAÇÃO MÉDIA	UNID.	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
PLASTIFICAÇÃO GRANDE	UNID.	170	R\$ 3,25	R\$ 552,50
TOTAL GERAL				R\$ 6.415,50

Itabela - Ba, 03 de Janeiro de 2020.


01.014.726/0001-46
 CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI
 JOVELINO COSTA Nº 54 CENTRO
 ITABELA / BA CEP 45848-000






CLÁUSULA 1.ª – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

KARPEL-COMERCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA

Nome Comercial

RUA MANOEL VELOSO, Nº 59-CENTRO, SEDE, ITABELA(BA).

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

BA 45.848-000

UF CEP

ITABELA(BA).

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2.ª – CAPITAL SOCIAL

20.000(VINTE MIL) QUOTAS R\$1,00(Hum Real)

R\$20.000,00

N.º de Cotas

Valor Unitário/Cota (R\$)

Capital Integralizado (R\$)

-0-0-0-

R\$20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Capital a Integralizar (R\$)

Total do Capital (R\$)

Capital Total (por extenso)

R\$20.000,00

-0-

-0-

-0-

Em Moeda

Em Bens Móveis (R\$)

Em Bens Imóveis (R\$)

Outros (R\$)

NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS DA SEGUINTE FORMA: AO SÓCIO ALCIDES

PEREIRA DE ALMEIDA CABERÁ 10.000(DEZ MIL) QUOTAS À SÓCIA MARIA GORETTI

NATALE CERA DE ALMEIDA CABERÁ 10.000(DEZ MIL) QUOTAS.

CLÁUSULA 3.ª – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

15 /06 /01

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 /12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4.ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5.ª – OBJETO SOCIAL : **A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL, O COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; LIVROS, REVISTAS, JORNAIS E PAPELARIA.**

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA 6.ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Será levantado um Balanço Geral, na data do evento para verificação dos haveres da Sociedade, sendo o apurado pago a quem de / de direito no prazo de 90(Noventa) dias, em 06(Seis) parcelas / iguais e sucessivas.

§ UNICO: Os Sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de /// exercerem atividade Mercantil.



13
C

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03** (**Treis**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

ITABELA BA 15 de JUNHO de 2001
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: [Signature]
Nome: **ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA**

Ass.: [Signature]
Nome: **MARIA GORETI NATALE CERA DE ALMEIDA**

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

JUCEB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/01

SOB O NÚMERO: 29202368232
Protocolo: 010848584

FIDELIS ROCCO SARNO
SECRETÁRIO GERAL

[Signature]

TESTEMUNHAS:

Ass.: [Signature]
Nome: **Dionísio S. do Carmo - CPF. 139138405-91
RG. 01.631.612-67 - SSP/BA**

Ass.: [Signature]
Nome: **Lindinalva do Carmo Souza - RG. 3.196.259-SSP/BA**

[Signature]
[Signature]

14 JUCI
13
Fl. Prc

"ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "KARPEL - COMÉRCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA-ME"

1. **ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA**, Brasileiro, maior, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado á Rua Manoel Veloso, nº 59, centro, sede, em Itabela (BA), Cep. 45.848-000 filho de Donerio Pereira de Almeida, e de Benicia Pereira de Almeida portador do CPF nº 107.851.675-87 e da Carteira de Identidade nº 01742951-03 expedida pela SSP/BA em 18/09/2007. Nascido á 27/09/1957 em Itágimirim(BA).

2. **MARIA GORETI NATALE CERA DE ALMEIDA**, Brasileira, maior, Empresária, Casada em comunhão parcial de bens, Residente e domiciliada á Rua Manoel Veloso, nº 59, Térreo, centro, em Itabela (Ba). Cep. 45.848-000, nascida a 26/01/1966 Portadora do CPF. Nº 444.499.845-87 e da Carteira de Identidade nº 4.498.339 expedida pela SSP(BA).

Únicos sócios componentes da Empresa **"KARPEL - COMERCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA - ME"**, com sede á Rua Manoel Veloso, nº 59, centro, Cep. 45.848-000 em Itabela(Ba), registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE. 29.202.36823-2 por despacho de 17/07/2001 inscrita no CNPJ sob o nº 04.591.355/0001-53 resolvem, assim, alterar seu contrato social original mediante as cláusulas seguintes:

1ª - **DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**: A sociedade iniciou suas atividades em 17/07/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

2ª - **DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**: A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª - **DA RAZÃO E OU DENOMINAÇÃO SOCIAL**: A Sociedade tem como razão social "**KARPEL - COMÉRCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA- ME**", Estabelecida á Rua Manoel Veloso nº 59, centro, Cep. 45.848-000 em Itabela(BA).

4ª - **DA ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DE SÓCIOS**: Desliga-se da Sociedade a sócia Maria Goreti Natale Cera de Almeida, acima qualificada que cede e transfere suas quotas do Capital Social no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo R\$28.000,00 (vinte e Oito Mil Reais ao sócio Alcides Pereira de Almeida e R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), á sócia Maria da Conceição de Jesus Silva Cera, ora admitida na sociedade dando plena e geral quitação, nada podendo reclamar á qualquer título seja a que tempo for, sob quaisquer alegações.

É Admitida na sociedade neste ato na qualidade de sócia quotista a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA CERA**, Brasileira, solteira, Comerciante, residente e domiciliada á Rua Mariano, nº 12 Bairro Bacia, em Itabela(BA), filha de Augusto José da Silva, e de Francisca Maria de Jesus, nascida em 01/02/1964 na cidade de Guaratinga(BA), portadora do CPF. Nº 494.721.785-53 e da RG. Nº 05490632-69 Expedida pela SSP(BA), em 14/08/2007.



"ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "KARPEL - COMÉRCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA-ME"

5ª - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade que é de R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica aumentado para R\$100.000,00(Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) Quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada, sendo 40.000(Quarenta Mil) quotas no valor de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais) a integralizar neste ato em moeda corrente do país, e ficará assim distribuído entre os sócios:

A)ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA, Possuidor de 30.000(Trinta Mil) Quotas no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), permanece agora com 98.000(Noventa e Oito Mil) quotas no valor de R\$98.000,00(Noventa e Oito Mil Reais).

B)MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA CERA, Possuidora de 2.000 (Duas Mil) Quotas no valor de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais).

6ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe ao sócio **ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade terá como objeto social: O Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Livraria, Comércio varejista de jornais e Revistas, Comércio Varejista de Artigos Esportivos, Comércio Varejista de Artigos de Armarinho, Comércio varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista de Móveis e Eletrodomésticos, Comércio Varejista de Produtos Alimentícios, Bebidas e Fumo, Agências de Publicidade, Impressão de Material para uso publicitário, Administração de Caixas Escolares

9ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



16
c



"ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "KARPEL - COMÉRCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA-ME"

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Itabela(BA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

12ª – Permanecem inalteradas, portanto em vigor as demais cláusulas do contrato social original não modificadas pela presente alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, digitado só no anverso das 03 (três) paginas, em 03 vias de igual teor.

Itabela(BA)16/04/2013

Alcides Pereira de Almeida

Alcides Pereira de Almeida- Sócio

Maria Goreti Natale Cera de Almeida

Maria Goreti Natale Cera de Almeida - Sócia

Maria da Conceição de Jesus Silva Cera

Maria da Conceição de Jesus Silva Cera - Sócia



[Handwritten signatures]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
"KARPEL - COMERCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA - ME"**

1. **ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Veloso, 59 Centro, Sede, CEP 45848-000, em Itabela(Ba), portador do CIC nº 107.851.675-87 e da Carteira de Identidade nº 1.742.951 expedida pela SSP/Ba.

2. **MARIA GORETI NATALE CERA DE ALMEIDA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Manoel Veloso, 59 Centro, Sede, Cep. 45.848-000 em Itabela-Ba, portadora do CIC nº 444.499.845-87 e da Carteira de Identidade nº 4.498.339, expedida pela SSP/Ba.

ÚNICOS SÓCIOS da Empresa "**KARPEL - COMÉRCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA - ME**", com sede à Rua Manoel Veloso, 59, Centro, Cep. 45.848-000 em Itabela, Ba registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29.202.368.232 por despacho de 17/07/2001 inscrita no CNPJ sob o nº 04.591.355/0001-53, resolvem assim, alterar e consolidar o seu contrato social:

1ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2ª - O Capital Social da Sociedade que é de R\$20.000,00 (Vinte Mil reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, fica aumentado para R\$60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000(Sessenta Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real),cada totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país,distribuído na seguinte proporção entre os sócios:

- **ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA**, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$10.000,00(dez mil reais),permanece agora com 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais) Subscritas e Integralizadas neste ato em moeda corrente do país.
- **MARIA GORETI NATALE CERA DE ALMEIDA**, possuidora de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais)Permanece agora com 30.000(Trinta mil) quotas no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), Subscritas e Integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

3ª - A administração da sociedade caberá ao sócio, **ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA** com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª - A Sociedade terá como objeto social: O Comércio varejista de artigos de papelaria e Livraria, o Comércio Varejista de Jornais e Revistas, o Comércio varejista de artigos esportivos, E o Comércio Varejista de Artigos de Armario.

6ª - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1. **ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens,comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Veloso, 59 Centro, sede, em Itabela, BA, CEP 45848-000, portador do CIC nº 107.851.675-87 e da Carteira de Identidade nº 2.054.089 expedida pela SSP/Ba.

2. **MARIA GORETI NATALE CERA DE ALMEIDA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Manoel Veloso,59 Centro, Sede, Cep. 45.848-000 em Itabela-Ba,portadora do CIC nº 444.499.845-87 e da Carteira de Identidade nº 4.498.339, expedida pela SSP/Ba.**ÚNICOS SÓCIOS** da Empresa "**KARPEL - COMÉRCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA-ME**", com sede à Rua Manoel Veloso, nº 59 Centro,Cep. 45.848-000 em Itabela(Ba), registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29.202.368.232 por despacho de 17/07/2001 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.591.355/0001-53, **consolidam** o seu contrato social na forma abaixo:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "**KARPEL - COMÉRCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA-ME**" e tem sede e domicilio à Rua Manoel Veloso nº 59, Centro, Cep. 45.848-000 em Itabela(Ba).

Almeida

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
"KARPEL - COMÉRCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA-ME".**

2ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 17/07/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

3ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas e a alteração contratual pertinente.

4ª - O Capital Social da Sociedade que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entres os sócios:

1- **ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA**, possuidor de 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

2- **MARIA GORETI NATALE CERA DE ALMEIDA**, possuidora de 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

7ª - A sociedade tem como objeto social: O Comércio Varejista de artigos de papelaria e Livraria, o Comércio varejista de Jornais e Revistas o Comércio Varejista de artigos esportivos, e o Comércio varejista de artigos de armarinho.

8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da empresa.

9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(Continua)

Almeida

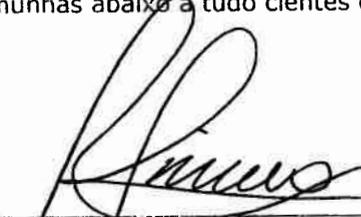
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
"KARPEL - COMÉRCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA-ME"**

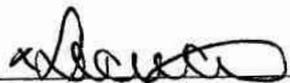
13ª - Fica eleito do foro da cidade de Itabela(Ba), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, impresso só no anverso das 03 (três) páginas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo a tudo cientes que também assinam.

Itabela (BA), 30 de Junho de 2006.

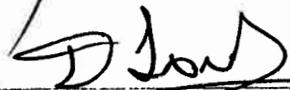


Alcides Pereira de Almeida



Maria Goreti Natale Cera de Almeida

Test:



Dionísio Souza do Carmo
RG 01631612-67-SSP/BA
CPF 139.138.405-91



Lindinalva do Carmo Souza
RG.03196259-90-SSP/BA
CPF.356.685.045-49

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2006
SOB Nº: 96691825
Protocolo: 06/120462-5
Empresa: 29 2 0236823 2
KARPEL - COMÉRCIO DE ARMARINHO E
PAPELARIA LTDA ME

LAFAYETTE PONDÉ FILHO
SECRETARIO-GERAL




(1) 101 TRILÍNGUO SAULISTA (3)

(2) 302 ORTO STIBARÉIA (4)

ESTABELECIMENTO: 00123456789-11 CODIGO DO ESTABELECIMENTO: 00000000

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL: **EMPRESA COMERCIAL DE ALMOZARDO E PAPELARIA S/A**

NOME FANTASIA: **EMPRESA ALMOZARDO E PAPELARIA**

FORMA DE PAGAMENTO: 1 - C/G FISCAL 2 - SUMÁRIO 3 - RECEITA BRUTA 4 - SIMBOLIA 5 - SUBSTITUIÇÃO
 6 - DIF. DE ALÍQUOTA 7 - NÃO CONTRIBUINTE

VALOR DO CAPITAL SOCIAL (em reais): **20.000,00** N.º REG. EMPRESAS: **00000000** MÊS DE BALANÇO: **DEZEMBRO** CIRCUNSC. FISCAL: **000000**

CATEGORIA: **1 - MANUT.** CÓDIGO: **00000000** OBSERVAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA: **Atividade Manufatureira de Lã e de Fios, Tecidos e**

ATIVIDADE ECONÔMICA: **Atividade Manufatureira de Lã e de Fios, Tecidos e**

ENDEREÇO: **RUA MANUE VIEIRA, 99**

CIDADE: **OSCAR NIEMEYER**

CEP: **270-300** DDD: **000-000**

CODIGO DE REGISTRO DO ESTABELECIMENTO: **00000000**

ESTADO: **SP** DATA DE EMISSÃO: **01/01/01**

ENDEREÇO: **RUA MANUE VIEIRA, 99**

CIDADE: **OSCAR NIEMEYER**

MUNICÍPIO: **OSCAR NIEMEYER**

NOME, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL: **EMPRESA COMERCIAL DE ALMOZARDO E PAPELARIA S/A**

QUALIFICAÇÃO: 1 - EMPRESÁRIO 2 - EMPRESÁRIO 3 - EMPRESÁRIO 4 - EMPRESÁRIO 5 - EXCLUSÃO 6 - EMPRESÁRIO 7 - EMPRESÁRIO 8 - EMPRESÁRIO 9 - EMPRESÁRIO 10 - EMPRESÁRIO

PARTECIPAÇÃO NO CAPITAL TOTAL: **100%** PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL VOTANTE: **100%**

BAIRRO: **OSCAR NIEMEYER**

CIDADE: **OSCAR NIEMEYER**

DATA INICIAL: **01/01/01** DATA FINAL: **31/12/01**

RECEPÇÃO

DAT - SUL

INFAZ - Europa - Ba.

Nº 147260/2001-9

01/01/01

1ª VIA BRANCA, PROCESSAMENTO / DOSSIÊ - 2ª VIA AMARELA, CONTRIBUINTE

RECEBIMOS DO CONTRIBUINTE

Maria Selving

CPF / CNPJ do Selo IDENTIDADE NATUREZA DO EVENTO 1 - INCLUSÃO 3 - ALTERAÇÃO 2 - EXCLUSÃO DATA

CLASSIFICAÇÃO PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL TOTAL % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL VOLANTE %

ENDEREÇO (Rua, Logradouro, Nº, etc.) BAIRRO

COMPLEMENTO CEP CABA POSTAL

MUNICÍPIO CÓDIGO UF DATA INICIAL DATA FINAL

1 - INCORPORAÇÃO 3 - CISA PARCIAL 5 - CISA TOTAL 7 - FUSÃO
MULTI ATIVIDADE E OBTENÇÃO DE COTA DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EMPRESA
ATIVIDADE E OBTENÇÃO DE COTA

NOME

LOCALIZAÇÃO BAIRRO MUNICÍPIO CÓDIGO

INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ / CPF INCR

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL DECLARANTE SE SÓCIO DE EMPRESA ÁREA LAVOURA 00 000,00

NOME

INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ / CPF

NOME

ENDEREÇO COMERCIAL BAIRRO MUNICÍPIO

CEP CABA POSTAL

DDD / TELEFONE EDD / FAX / E-MAIL NATUREZA DO EVENTO 1 - INCLUSÃO 3 - ALTERAÇÃO 2 - EXCLUSÃO

MUNICÍPIO

12 - DECLARAÇÃO: Declaro serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas.

NOME: CPF: IDENTIDADE:

LOCAL E DATA:

13 - PARA USO EXCLUSIVO DA SERAIZ
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, Prometi as informações constantes deste documento.
 Conferir as informações prestadas pelo contribuinte com a documentação apresentada.

LOCAL E DATA:

14 - DILIGÊNCIA FISCAL:
Encaminhe-se ao Senhor ASSINATURA CADASTRO

Para apreciação do pedido, segundo roteiros fiscais próprios

LOCAL E DATA: ASSINATURA CADASTRO

Senhor Inspetor Fiscal: DEFERIMENTO INDEFERIMENTO

DATA:

Constituição do Selo: Deiro com base no parecer fiscal Indefiro Deiro sem vistoria prévia

ASSINATURA CADASTRO

ASSINATURA Neves de Lucena
AUD FISCAL CAD Nº 207135
INSPEÇÃO SUBSTITUTO

CPF/CNPJ do Selo: _____ IDENTIDADE: _____ NATUREZA DO EVENTO: 1 - INCLUSÃO 3 - ALTERAÇÃO 5 - EXCLUSÃO DATA: _____

CAPITAL TOTAL: _____ % CAPITAL VOLANTE: _____ %

ENDEREÇO (Rua, sagrado, Nº, etc.): _____ BAIRRO: _____

COMPLEMENTO: _____ CEP: _____ DATA-POSTAL: _____

MUNICÍPIO: _____ CÓDIGO: _____ UF: _____ DATA INICIAL: _____ DATA FINAL: _____

08 - OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO, CESSÃO DE BENS

1 - INCORPORAÇÃO 3 - CESSÃO PARCIAL 5 - CESSÃO TOTAL 7 - FUSÃO

ALIAS ARRELAIS E OBTENÇÃO DE OUTROS NOME E SOBRENOME

ALIAS ARRELAIS E OBTENÇÃO DE OUTROS NOME E SOBRENOME

NOME: _____

LOCALIZAÇÃO: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ ONPJ/CPP: _____ INCRA: _____

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: _____ DECLARANTE: _____ SE SÓ DE UM: _____ ÁREA LAVOURA: _____ R\$ 10.000,00

NOME: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ ONPJ/CPP: _____ INCRA: _____

NOME: _____

ENDEREÇO COMERCIAL: _____

CADASTRO: _____ CEP: _____ CAIXA POSTAL: _____

DDD/TELEFONE: _____ DDD/FAX/E-MAIL: _____

NATUREZA DO EVENTO: 1 - INCLUSÃO 3 - ALTERAÇÃO 5 - EXCLUSÃO

12 - DECLARAÇÃO: Declaro serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas.

IC: _____

NOME: _____ CPF: _____ IDENTIDADE: _____

TELEFONE (XX) XXXX-XXXX

LOCAL E DATA: _____

13 - PARA USO EXCLUSIVO DA SEFAZ

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

Presento as informações constantes deste documento.

Confero as informações prestadas pelo contribuinte com a documentação apresentada.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____ CADASTRO: _____

14 - DILIGENCIA FISCAL:

Encaminhe-se ao Senhor _____ Para apreciação do pedido, segundo roteiros fiscais próprios

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____ CADASTRO: _____

Senhor Inspetor Fazendário:

Assim sendo, o Sr. Inspetor, opinamos pelo: DEFERIMENTO INDEFERIMENTO

DATA: _____

Comissão do Senhor Inspetor de acordo com procedimentos regulares

Deiro com base no parecer fiscal Indefere

Deiro sem vistoria prévia

ASSINATURA: *Neves de Lucerna*
 AUD FISCAL CAD Nº 2071135
 INSPECTOR SUBSTITUTO

22
C

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 KARPEL – COMÉRCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA

LTDA – ME

1. **ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Veloso, 59 Centro em Itabela BA, CEP: 45.848-000 portador do CPF nº 107.851.675-87 e da carteira de identidade nº 2.504 039 expedida pela SSP/BA.
2. **MARIA GORETI NATALE CERA DE ALMEIDA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Manoel Veloso, 59 Centro, Itabela BA, CEP. 45.848-000 em Itabela (BA), portadora do CPF nº 444.499.845-87 e da carteira de Identidade nº 4.498.339, expedidos pela SSP/BA únicos sócios da Empresa “Karpel – Comércio de Armário e Papelaria Ltda-ME”, com sede à Rua Manoel Veloso, nº 59 Centro, CEP. 45.848-000 em Itabela (BA), registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o **NIRE 29.202.368232** por despacho em 17/07/2001 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.591.355/0001-53, resolvem alterar o seu contrato social na forma abaixo:

1ª cláusula – A sociedade gira sob o nome empresarial “KARPEL – Comércio de Armário e Papelaria Ltda. – ME” e tem sede e domicílio a Rua Manoel Veloso nº 59, Centro, CEP 45.848-000 em Itabela (BA).

2ª cláusula – A sociedade iniciou suas atividades em 17/07/2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

3ª cláusula – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda normalizando, se realizada a cessão delas e alteração contratual pertinente.

4ª cláusula – O capital social da Sociedade que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000(sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), cada totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

1 – ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA, possuidor de 30.000 (trinta mil) quotas no valor de 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

2 – MARIA GORETI NATALE CERA DE ALMEIDA, possuidora de 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralizadas do capital social.



**Alteração Contratual nº 02 " Karpel – Comercio de Armarinho e Papeleria
Ltda – ME"**

5ª cláusula – A administração da sociedade cabe ao sócio **Alcides Pereira de Almeida**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

6ª cláusula – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

7ª cláusula - A sociedade terá como objeto social: **4761-0/03** (Comércio Varejista de artigos de papeleria), **4761-0/02** (Comércio Varejista de jornais e revistas), **4763-0/01** (Comércio varejista de Brinquedos e artigos recreativos), **4763-6/02** (Comercio Varejista de artigos Esportivos), **4615-0/00** (Comércio Varejista de eletrodomésticos, moveis e artigos de uso doméstico), **4789-0/05** (artigos de limpeza doméstica; comércio varejista), **7311-4/00** (Agências de Publicidade), **4617-6/00** (Representantes comerciais e agentes do comercio de produtos alimentícios), **1813-0/01** (Impressão material para uso publicitário), **8550-3/01** (Administração de caixas escolares).

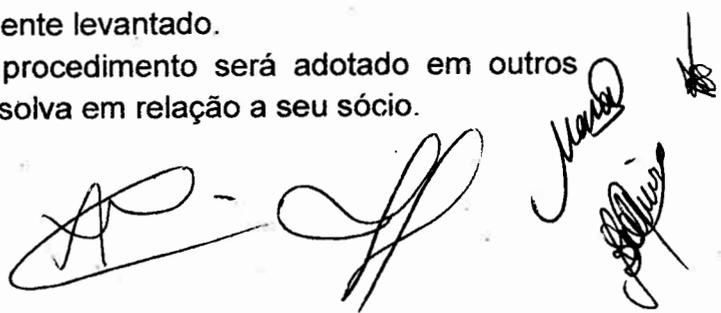
8ª cláusula - Nos Quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas da empresa.

9ª cláusula - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª cláusula – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observa andas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª cláusula - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. On the left, there are two large, stylized signatures. To the right, there are two smaller signatures, one of which appears to be 'Mauricio'. Additionally, there is a dark, rectangular stamp or mark on the left side of the page, partially overlapping the text of the 11th clause.

Alteração Contratual nº 02 " Karpel – Comércio de Armarinho e Papeleria Ltda. – ME"

12ª cláusula – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª cláusula – Fica eleito do foro da cidade de Itabela (BA), o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

14ª cláusula – Ficam inalteradas, portanto em vigor as demais cláusulas oriundas do contrato social original não modificada pela presente alteração contratual.

E por estarem juntos e contratados assinam o presente instrumento, impresso, em (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo a tudo cientes que também assinam.

Reconhecida a(s) firma(s) indicada(s) com a seta de uso, a(s) qual(is) compare(m) com o padrão depositado nesta Seção. Em test.º _____



1º OFÍCIO DE Itabela/BA

Alcides Pereira de Almeida

Itabela (BA) 23 de Fevereiro de 2011
2º OFÍCIO DE Itabela/BA

Maria Soreti Natale Cera de Almeida

Testemunhas:

Iranildo Marques do Carmo
RG. 08583999-03 SSP/Ba

Edileuza Januário de Souza
RG. 11676275-63 SSP/BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2012 Nº 97175891
Protocolo: 11/110417-3, de 09/05/2011

Empresa: 29 2 0236823 2
KARPEL - COMERCIO DE ARMARINHO E
PAPELARIA LTDA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

LEI Nº 7.116 DE 28/08/88

ASSOCIADO DO DIRETOR

SAVADOR, BA

CPF 107851675 87

DST-V. VERDE L-18A F-057 R-00113

LOC. ORIGEM CER-CAS CM-PORTO SEGURO BA

1 TRAPIMIRIM BA

DATA DE NASCIMENTO 27/09/1957

MAIS FAMILIAR

ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA

ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA

ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA

DATA DE EXPIRAÇÃO 18/09/2007

01742951 03

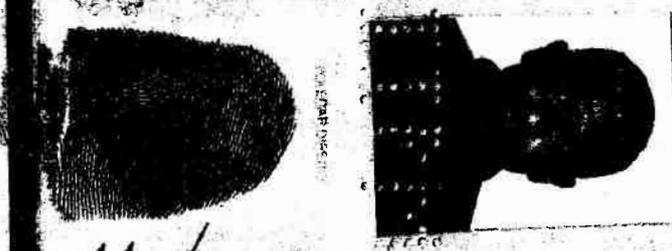
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

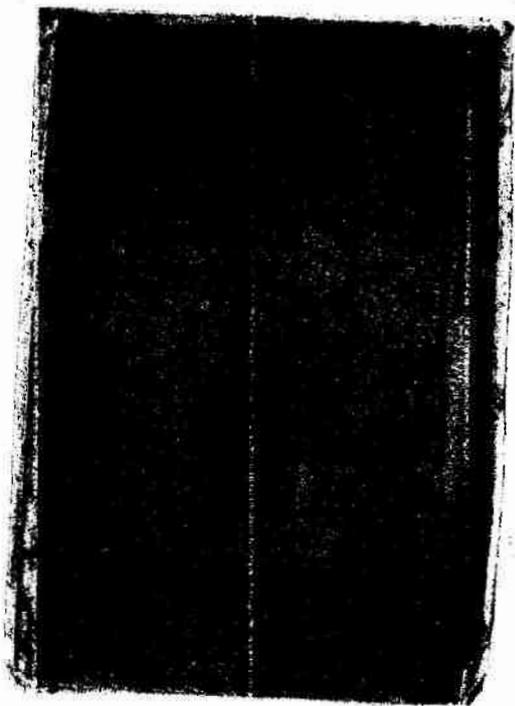
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" SAG



ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Alcidis

Alcidis

fb

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO



Assinatura do titular: *Ivanise Almeida da Costa Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG: 06.380.733-59 DATA DE EMISSÃO: 29-07-2013

NOME: IVANISE ALMEIDA DA COSTA OLIVEIRA

VILAÇAOS: EMILIO JOSE DA COSTA
CORINA PEREIRA DE ALMEIDA

NATURALIDADE: STA. CRUZ CABRÁLIA BA DATA DE NASCIMENTO: 30-04-1973

ENDEREÇO: C.CAS. CM EUNÁPOLIS BA DS
SEDE LV 00001 FL 147 RT 0000293

CPF: 656.906.055-49

Assinatura do titular: *Ivanise Almeida da Costa Oliveira*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis
Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial
Bela. Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituta
R. Ulderico Meira, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (78) 3281-2514

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Eunápolis, BA, 30/05/2017.
Em Teste da verdade.

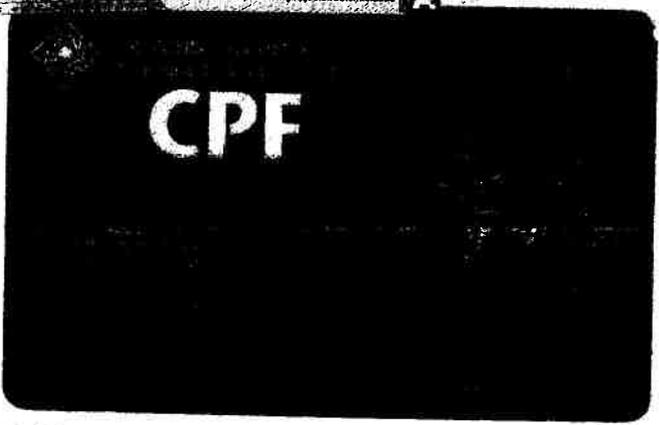
VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
2538.AB487787-3

Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticacao



CÓPIA COLORIDA



Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis
Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial
Bela. Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituta
R. Ulderico Meira, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (78) 3281-2514

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.
Eunápolis, BA, 30/05/2017.
Em Teste da verdade.

VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
2538.AB487788-1

Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticacao



Maria
Clara Maria Tavares Leite Andrade

27
2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE KARPEL - COMERCIO
DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME**

CNPJ nº 04.591.355/0001-53

ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/09/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 107.851.675-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0174295103, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MANOEL VELOSO, 59, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL.

MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SILVA CERA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/02/1964, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 494.721.785-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0549063269, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MARIANO, 12, TERREO, BACIA, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial KARPEL - COMERCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202368232, com sede Rua Manoel Veloso, 59, Centro Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.591.355/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. IVANISE ALMEIDA DA COSTA OLIVEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/04/1973, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 656.906.055-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0638073359, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA LIBERALINO, 27, JUCA ROSA, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.823-450, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SILVA CERA, detentor de 2.000 (Dois Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SILVA CERA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio IVANISE ALMEIDA DA COSTA OLIVEIRA,

Req: 81700000355565

Página



Certifico o Registro sob o nº 97668130 em 01/06/2017
Protocolo 174735111 de 31/05/2017

Nome da empresa KARPEL - COMERCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME NIRE 29202368232

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 68713347080311

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

28
C

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE KARPEL - COMERCIO
DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME**

CNPJ nº 04.591.355/0001-53

da seguinte forma: DESLIGA-SE DA SOCIEDADE A SÓCIA MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA CERA ACIMA QUALIFICADA, QUE CEDE E TRANSFERE SUA QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), AO SÓCIO IVANISE ALMEIDA DA COSTA, ORA ADMITIDA NA SOCIEDADE, DANDO PLENA E GERAL QUITAÇÃO, NADA PODENDO RECLAMAR A QUALQUER TÍTULO SEJA A QUE TEMPO FOR, SOB QUAISQUER ALEGAÇÕES. dando plena, geral e irrevogável quitação.



Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA, com 98.000 (Noventa e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais)

IVANISE ALMEIDA DA COSTA OLIVEIRA, com 2.000 (Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81700000555565

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97668130 em 01/06/2017

Protocolo 174735111 de 31/05/2017

Nome da empresa KARPEL - COMERCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME NIRE 29202368232

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 68713347080311

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE KARPEL - COMERCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME

CNPJ nº 04.591.355/0001-53
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABELA-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABELA, 21 de abril de 2017.

Alides Pereira de Almeida
ALIDES PEREIRA DE ALMEIDA
CPF: 107.851.675-87

Maria da Conceição de Jesus S. Cera
MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SILVA CERA
CPF: 494.721.785-53

Ivanise Almeida da Costa Oliveira
IVANISE ALMEIDA DA COSTA OLIVEIRA
CPF: 656.906.055-49

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
[9KhEPwR0]-IVANISE ALMEIDA DA COSTA OLIVEIRA

Em testemunho da verdade.

VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Escritura

2838.AB494731-8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2017 SOB Nº: 97668130
Protocolo: 17473511-1, DE 31/05/2017

Empresa: 29 2.0236823 2
KARPEL - COMERCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 81700000355565

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97668130 em 01/06/2017
Protocolo 174735111 de 31/05/2017

Nome da empresa KARPEL - COMERCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME NIRE 29202368232

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 68713347080311

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

30
e

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KARPEL - COMERCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202368232	04.591.355/0001-53	17/07/2001	17/07/2001
Endereço: RUA MANOEL VELOSO, 59, CENTRO, ITABELA, BA - CEP: 45848000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA; COMERCIO VAREJISTA AGENCIAS DE PUBLICIDADE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PUBLICIDADE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS IMPRESSAO MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA 107.851.675-87	98.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
IVANISE ALMEIDA DA COSTA OLIVEIRA 656.906.055-49	2.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
01/06/2017	97668130		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

187641226

página: 1/2



CONTROLE: 93.306.439.887.60 CPF SOLICITANTE: 139.138.405-91 NIRE: 29202368232 Emitida: 19/12/2018 15:49:18 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

31
C

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KARPEL - COMERCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29202368232	04.591.355/0001-53	17/07/2001	17/07/2001
Endereço: RUA MANOEL VELOSO, 59, CENTRO, ITABELA, BA - CEP: 45848000			

SALVADOR - BA, 19 de Dezembro de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS

187641226



página: 2/2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 2 / 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KARPEL - COMERCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME			
Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (SEDE) 29 2 0236823-2	CNPJ 04.591.355/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2001	Data de Início de atividade 17/07/2001
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO			
Data: 02/05/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 97282334	Situação REGISTRO ATIVO Status SEM STATUS

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Juceb no endereço <http://www.juceb.ba.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO:

SALVADOR - BA, 17 de Janeiro de 2015 às 09h 12min



159448417

Hélio Portela Ramos
SECRETÁRIO-GERAL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KARPEL - COMERCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (SEDE) 29 2 0236823-2	CNPJ 04.591.355/0001-53	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2001	Data de Início de atividade 17/07/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MANOEL VELOSO, 59, CENTRO, ITABELA, BA, 45848-000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO ARTIGOS DE LIMPEZA DOMESTICA; COMERCIO VAREJISTA AGENCIAS DE PUBLICIDADE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PUBLICIDADE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS IMPRESSAO MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO ADMINISTRAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES			
CAPITAL			
Capital Social: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
SÓCIO / ADMINISTRADOR			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA 107.851.675-87	98.000,00	SOCIO	ADMINISTRADO R
MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SILVA CERA 494.721.785-53	2.000,00	SOCIO	xx/xx/xxxx

Confirme a validade da certidão, acessando o site da Juceb no endereço <http://www.juceb.ba.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO

SALVADOR - BA, 17 de Janeiro de 2015 às 09h 12min



159448417



Hélio Portela Ramos
SECRETÁRIO-GERAL



Declaração de Microempresa

(LEI N.º 9.841, DE 05/10/1999)

EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

Nome Empresarial: KARPEL - COMERCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA

Ora em constituição, requer seu enquadramento como MICROEMPRESA, nos termos do art. 5º da lei 9.841, de 05/10/1999, declarando sob as penas da lei, que o volume de sua receita bruta anual não excederá, pôr todo período do seu exercício social, o limite fixado, nos termos do art. 2º, inciso I da Lei supra citada, não estando incluída em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, do mesmo diploma legal.

ITABILA (BA)

09 / JULHO

de 2001

[Handwritten signature]

Nome: ALCEDINO PEREIRA DE ALMEIDA CPF. 107851675-87
RG. 1.742.951-SSP/BA

[Handwritten signature]

Nome: MARIA GORETI N. GERA DE ALMEIDA CPF. 444.499.845-87
RG. 4.498.339-SSP/BA

Nome:
RG.

 JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/01		
	SOB O NÚMERO: 96323709	<i>[Handwritten signature]</i>	
	Protocolo: 010848592	FIDELIS ROCCO SARNO SECRETÁRIO GERAL	
	<i>[Handwritten signature]</i>		

[Handwritten signatures]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: KARPEL - COMERCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA - ME

Ramo:

Endereço: R MANOEL VELOSO,59

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

CEP: 45848000

Município: ITABELA

Estado: BA

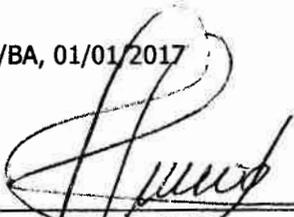
Inscrição no CNPJ: 04.591.355/0001-53

Inscrição Estadual.....: 056200421

Registro na junta.....: 29202368232 Data registro: 17/07/2001

Inscrição Municipal.....:

ITABELA/BA, 01/01/2017



 ALUÍSIO PEREIRA DE ALMEIDA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 107.851.675-87



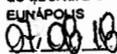
DIONÍSIO SOUZA DO CARMO
 Reg. no CRC - BA sob o No. 008983
 CPF: 139.138.405-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 18/010980-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

EUNÁPOLIS


 VINÍCIUS MELO DA SILVA
 ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



Empresa: KARPEL - COMERCIO DE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ: 04.591.355/0001-53
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017
Insc. Junta Comercial: 29202368232 Data: 17/07/2001

Folha: 0002
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.037	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 3758	635,58
04/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.009	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 118361	1.703,87
06/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.011	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 191114	1.909,00
05/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.011	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 191115	761,17
07/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.010	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 466143	1.699,79
09/01/2017	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PGTO DE ÁGUA E ESSETO REF. MÊS 12/2016	68,00
10/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.011	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 191392	610,80
17/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.050	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 267110	1.386,35
10/01/2017	1.1.5.01.001	3.1.4.01.003	RECEITA BOMIFICAÇÃO CONF. NF. Nº 267111	61,13
11/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.021	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 234545	1.837,40
12/01/2017	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 496376	101,61
13/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.037	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 4533	591,58
13/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.011	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 191924	752,20
13/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.011	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 191925	1.327,60
13/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.050	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 267748	1.898,50
13/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.025	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1273957	514,36
13/01/2017	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 496729	158,76
15/01/2017	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS NT MÊS	500,00
16/01/2017	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PGTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF. MÊS 12/2016	90,00
18/01/2017	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 860	30.522,20
19/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.011	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 192511	291,20
20/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.011	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 192510	786,60
20/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.007	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1847143	1.135,65
21/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.007	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1847143	387,78
21/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.007	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1847144	894,73
20/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.007	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1847144	274,28
23/01/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.037	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 5588	2.565,64
27/01/2017	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 498296	239,40
27/01/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 191114	636,34
27/01/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 191115	253,73
27/01/2017	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2017	4.014,83
27/01/2017	2.1.5.01.001	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 01/2017	113,22
31/01/2017	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2017	321,18
31/01/2017	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2017	321,18
31/01/2017	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2017	31,07
31/01/2017	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2017	31,07
31/01/2017	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO Folha Mensal Janeiro 2017	3.611,50
31/01/2017	3.1.4.01.001	2.1.4.01.025	DE ICMSA REF. 01/2017	831,05
31/01/2017	3.1.4.01.002	2.1.4.01.026	VALOR A RECOLHER DE ST/AT REF. 01/2017	171,77
31/01/2017	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 01/2017	839,36
31/01/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 191392	203,60
TOTAL DO MÊS				65.085,08
01/02/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 191114	636,33
03/02/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 191115	253,72
03/02/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 191924	250,74
03/02/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 191925	442,54
05/02/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.010	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 474656	6.039,79
06/02/2017	2.1.3.01.050	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 267110	346,59
07/02/2017	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO FGTS 01/2017	321,18
07/02/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 191392	203,60
08/02/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.015	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1742739	1.540,05
08/02/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.015	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1742169	642,54
08/02/2017	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 500191	551,12
09/02/2017	2.1.3.01.010	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 466143	566,61
09/02/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.007	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1866586	452,97

TRANSPORTE

12.247,78

[Handwritten signatures and initials]

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	12.247,78
09/02/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.007	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1866586	503,44
09/02/2017	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PGTO DE ÁGUA E ESGOTO REF. MÊS 01/2017	68,00
09/02/2017	2.1.3.01.050	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 267748	474,63
09/02/2017	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS NT MÊS	500,00
10/02/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.011	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 194472	2.570,80
10/02/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.011	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 194473	335,95
10/02/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.050	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 271479	956,36
10/02/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 192510	262,20
10/02/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 191114	636,33
10/02/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 191115	253,72
10/02/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 191924	250,73
10/02/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 191925	442,53
10/02/2017	2.1.3.01.021	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 234545	827,08
11/02/2017	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 870	34.845,30
13/02/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.008	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 39949	9.901,29
13/02/2017	2.1.3.01.050	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 267110	346,59
14/02/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 757422	214,51
14/02/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 757422	2.715,38
14/02/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 191392	203,60
15/02/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.011	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 194943	1.210,60
15/02/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.007	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1873583	3.342,81
15/02/2017	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PGTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF. MÊS 01/2017	90,00
16/02/2017	2.1.3.01.050	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 267748	474,63
17/02/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 192511	291,20
17/02/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 192510	262,20
17/02/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 191924	250,73
17/02/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 191925	442,53
17/02/2017	2.1.3.01.025	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 1273957	514,36
18/02/2017	2.1.3.01.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 1847143	507,81
18/02/2017	2.1.3.01.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 1847144	389,67
03/02/2017	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 260	239,80
09/02/2017	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS Mensal 01/2017	290,11
20/02/2017	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN DE 01/2017	839,36
09/02/2017	2.1.3.01.050	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 267110	346,59
22/02/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 759387	2.023,87
22/02/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.019	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 759387	113,16
23/02/2017	2.1.3.01.050	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 267748	474,63
14/02/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 192510	262,20
15/02/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.007	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1885485	1.056,99
25/02/2017	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGAMENTO ICMSA DE 01/2017	294,81
15/02/2017	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGAMENTO ICMSA DE 01/2017	84,97
05/02/2017	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGAMENTO ICMSA DE 01/2017	91,29
25/02/2017	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGAMENTO ICMSA DE 01/2017	246,03
25/02/2017	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGAMENTO ICMSA DE 01/2017	113,95
05/02/2017	2.1.4.01.026	1.1.1.01.001	PAGAMENTO ST/AT DE 01/2017	171,77
17/02/2017	3.2.2.01.001	2.1.5.01.001	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 02/2017	4.014,83
27/02/2017	2.1.5.01.001	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER DO MÊS 02/2017	80,31
17/02/2017	2.1.5.01.001	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2017	321,18
17/02/2017	3.2.2.01.007	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER DO MÊS 02/2017	321,18
27/02/2017	1.1.3.08.010	2.1.5.01.001	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 02/2017	31,07
17/02/2017	2.1.5.02.001	1.1.3.08.010	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 02/2017	31,07
17/02/2017	2.1.5.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO Folha Mensal Fevereiro 2017	3.644,41
27/02/2017	2.1.3.01.050	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 267110	346,58
27/02/2017	2.1.4.01.023	1.1.1.01.001	PAGAMENTO GRCS Empregados 01/2017	32,91
17/02/2017	2.1.4.01.023	1.1.1.01.001		80,31
18/02/2017	3.1.4.01.001	2.1.4.01.025	DE ICMSA REF. 02/2017	611,55
			TRANSPORTE	92.497,69

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
3/02/2017	3.1.4.01.002	2.1.4.01.026	TRANSPORTE VALOR A RECOLHER DE ST/AT REF. 02/2017	92.497,69 427,54
28/02/2017	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES DE SIMPLESN REF. 02/2017	972,64
			TOTAL DO MÊS	93.897,87
02/03/2017	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 503226	475,06
02/03/2017	2.1.3.01.050	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 267748	474,61
03/03/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 194472	856,94
03/03/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 194473	111,99
07/03/2017	2.1.5.02.002	1.1.1.01.001	PAGAMENTO FGTS 02/2017	321,18
03/03/2017	2.1.3.01.010	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 474656	1.207,99
09/03/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.050	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 274184	1.075,86
09/03/2017	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PGTO DE ÁGUA E ESGOTO REF. MÊS 02/2017	68,00
09/03/2017	2.1.3.01.050	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 271479	239,09
09/03/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 194472	856,93
10/03/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 194473	111,98
10/03/2017	2.1.3.01.010	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 466143	566,59
11/03/2017	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 504991	332,00
11/03/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.010	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 481453	5.452,85
12/03/2017	2.1.3.01.021	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 234545	505,16
13/03/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.030	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40509	697,17
13/03/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.030	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 40509	4.640,11
14/03/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.027	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 421901	3.660,42
14/03/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.027	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 421901	341,68
14/03/2017	2.1.3.01.015	1.1.1.01.001	DUP. REF. NF 1742739	308,01
14/03/2017	2.1.3.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 1742169	128,51
15/03/2017	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 881	40.836,10
15/03/2017	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS NT MÊS	500,00
15/03/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.052	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 16893	1.066,24
15/03/2017	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PGTO DE ENERGIA ELÉTRICA REF. MÊS 02/2017	90,00
15/03/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 194943	1.210,60
15/03/2017	2.1.3.01.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 39949	3.300,50
16/03/2017	2.1.3.01.050	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 271479	239,09
16/03/2017	2.1.3.01.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 1873583	668,57
15/03/2017	2.1.3.01.019	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 757422	1.416,19
17/03/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.007	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1901883	1.206,42
17/03/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.007	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1901883	809,42
17/03/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 194472	856,93
17/03/2017	2.1.3.01.011	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 194473	111,98
20/03/2017	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA CONF. NF. Nº 261	200,40
20/03/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.007	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 1904089	2.000,48
20/03/2017	2.1.5.02.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO INSS Mensal 02/2017	290,11
20/03/2017	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO SIMPLESN DE 02/2017	972,64
20/03/2017	2.1.3.01.037	1.1.1.01.001	DUP. REF. NF 5588	1.010,70
20/03/2017	2.1.3.01.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 1847143	507,81
20/03/2017	2.1.3.01.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 1847144	389,67
23/03/2017	1.1.5.01.001	2.1.3.01.017	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF. NF. Nº 668225	1.077,05
23/03/2017	2.1.3.01.050	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 271479	239,09
24/03/2017	2.1.3.01.019	1.1.1.01.001	DUP. REF. NF 759387	1.039,95
25/03/2017	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGAMENTO ICMSA DE 02/2017	10,78
25/03/2017	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGAMENTO ICMSA DE 02/2017	24,77
25/03/2017	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGAMENTO ICMSA DE 02/2017	139,12
25/03/2017	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGAMENTO ICMSA DE 02/2017	89,00
25/03/2017	2.1.4.01.025	1.1.1.01.001	PAGAMENTO ICMSA DE 02/2017	347,88
25/03/2017	2.1.4.01.026	1.1.1.01.001	PAGAMENTO ST/AT DE 02/2017	427,54
25/03/2017	2.1.3.01.007	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 1866586	478,21
27/03/2017	2.1.3.01.037	1.1.1.01.001	PAGAMENTO DUP. REF. NF 3758	635,58

TRANSPORTE

84.624,95

[Handwritten signatures]